MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE LICITACOES E COMPRAS (REITORIA)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 56/2026 - CLC-REI (11.01.01.03.03.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 17 de novembro de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o **processo nº 23419.006532/2026-91**, **Inexigibilidade de licitação nº 486/2026**, com vistas a garantir a continuidade **dos serviços de fornecimento água tratada e esgotamento sanitário** à Reitoria e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, serviço contínuo, essencial e indispensável ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administrativas;

Considerando que o fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário é prestado por concessionárias de serviço público detentoras da concessão na respectiva área de atendimento, configurando situação de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a instrução processual, contendo os documentos que demonstram a necessidade da contratação, a disponibilidade orçamentária, a estimativa da despesa e os demais elementos exigidos pela legislação aplicável;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que disciplina o processo de autorização para realização de despesas no âmbito da Administração Pública Federal;

AUTORIZO e HOMOLOGO a realização da despesa destinada à contratação dos serviços de água e esgotamento sanitário, por inexigibilidade de licitação, estimada em um valor total de **R$ 10.371.360,00 (dez milhões, trezentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais)**, a ser formalizada mediante assinatura dos contratos de adesão fornecidos pelas concessionárias ou documento equivalente como Leis Municipais de criação, por tempo indeterminado, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, considerando-se automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 60 (sessenta) meses, observados os limites orçamentários, financeiros e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os proponentes vencedores seguem conforme abaixo:

CORSAN (CNPJ 92.802.784/0001-90) - itens 01 ao 14, no valor total estimado de R$ R$ 6.277.887,00;

DMAE (CNPJ 92.924.901/0001-98) - tens 15 ao 18, no valor total estimado de R$ 3.043.473,00;

SAMAE (CNPJ 88.659.313/0001-05) - no item 19, no valor total estimado de R$ 1.050.000,00.

AUTORIZO, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação e posterior encaminhamentos para formalização dos contratos.

Tatiana Weber
Pró- Reitora de Administração do IFRS
Portaria IFRS nº 62/2026

(Assinado digitalmente em 18/11/2026 10:14)
TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

Processo Associado: 23419.006532/2026-91

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **56**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, data de emissão: **17/11/2026** e o código de verificação: **c057eeeb9c**